

## COMUNICADO

Colegas,

Com a oposição dos representantes da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) e do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, foi ontem aprovada pelo Conselho Geral da CPAS a proposta de regulamento apresentada pela sua direção.

**Para melhor compreensão é necessário historiar:**

**março de 2019** - Logo que tivemos conhecimento da determinação de confinamento do ano passado, pugnámos por um apoio claro da CPAS aos seus contribuintes com quebra de rendimentos.

Como é sabido, esse apoio foi manifestamente insuficiente, não permitindo a suspensão do pagamento de contribuições durante o período de encerramento da grande maioria dos nossos escritórios, sob o pretexto das dificuldades financeiras da CPAS, apesar de esta ter anunciado um “lucro” de mais de 18 milhões de euros no ano de 2019.

Perante o evidente desespero dos solicitadores e dos agentes de execução, confrontados com valores de contribuições desadequados em comparação com regalias diminutas e falta de apoios no momento da pandemia, gerou-se uma onda de descrédito que culminou numa assembleia geral dos nossos associados. Nesta, foi aprovada uma proposta de alteração ao Estatuto, visando conceder aos associados a opção entre a CPAS e a Segurança Social.

Tal proposta está pendente na Assembleia da República.

Entretanto, a CPAS avançou para a disponibilização de um seguro de saúde aos beneficiários a partir de 1 de janeiro de 2021.

**fevereiro de 2021** - No dia 2 de fevereiro, logo após a publicação da Lei 4-B/2021, solicitámos uma reunião urgente com o Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados e com a direção da CPAS, a qual se veio a realizar no dia seguinte, 3 de fevereiro. Insistimos, mais uma vez, na necessidade de se aprovarem medidas de resposta urgentes e adequadas ao novo confinamento, de modo a proteger solicitadores, agentes de execução e advogados.

A direção da CPAS comprometeu-se a elaborar uma proposta urgente sobre o assunto.

**5 de fevereiro** - A CPAS divulga uma proposta de regulamento. Para nossa surpresa, veio a reproduzir, no essencial, as normas que estiveram em vigor no ano passado, não prevendo a possibilidade de suspensão do pagamento de contribuições.

A direção da CPAS, através de e-mail, solicitou que os membros do Conselho Geral da CPAS dessem parecer favorável ao teor daquele regulamento, especificando que, logo que tivesse o apoio de mais de metade dos conselheiros, considerava o regulamento aprovado.

Sendo evidente que tal parecer não deveria ser referendado, mas sim objeto de reunião, o Bastonário e todos os colegas da OSAE que pertencem ao Conselho Geral da CPAS requereram a realização de uma reunião formal extraordinária para apreciação dos seguintes pontos:

- 1- Informação sobre o estado dos trabalhos do Grupo de Trabalho nomeado pelo Conselho Geral da CPAS e medidas a tomar;
- 2- Análise de medidas a aplicar em 2021 para resposta às consequências da pandemia;
- 3- Votação da proposta de regulamento apresentada pela Direção da CPAS.

**17 de fevereiro** - Reunião do Conselho Geral da CPAS.

No que se refere ao primeiro ponto, o Grupo de Trabalho, nomeado por nossa proposta, em reunião de abril do ano passado, apresentou as suas recomendações e conclusões preliminares.

Nessa apresentação foram exaustivamente analisadas as problemáticas da CPAS. Sugeriram um conjunto de medidas estruturais para uma reforma que consideram urgente, constatando que as soluções existentes não permitem responder às necessidades de parte substancial dos beneficiários da CPAS. Destaco algumas das propostas de medidas de apoio apresentadas:

- 1- Redefinição da relação contributiva - reinício das contribuições a partir do 1.º ou 2.º escalões, independente do número de anos de inscrição, desde que se comprove a insuficiência económica;
- 2- Suspensão temporária da obrigação contributiva, com possibilidade de prorrogação, em contexto de comprovada quebra de rendimentos;
- 3- Interrupção da obrigação contributiva, com prolongamento da carreira contributiva pelo período respetivo, em contexto de comprovada quebra de rendimentos;

- 4- Face à gravidade e urgência da situação, a constituição de um fundo de assistência 100 por cento orientado para a situação excecional de pandemia, com a dotação de recursos com base nas reservas da CPAS e que permitiria, por exemplo, a suspensão total de contribuições para quem continua a exercer;
- 5- Criação de um plano de crise de pandemia consistente e claramente anunciado para responder às questões dos beneficiários em situações excecionais.

Relativamente ao segundo ponto, apresentamos uma proposta que foi votada favoravelmente por unanimidade, no sentido de a OSAE, a Ordem dos Advogados e a direção da CPAS apresentarem cartas conjuntas dirigidas ao Primeiro Ministro, ao Ministro das Finanças, às Ministras da Justiça, do Trabalho e da Segurança Social e aos grupos parlamentares, nas quais:

- 1- Evidenciem a grave injustiça criada entre os trabalhadores independentes inscritos na segurança social e os solicitadores, agentes de execução e advogados;
- 2- Reivindiquem, para solicitadores, agentes de execução e advogados, apoios idênticos aos que são atribuídos aos trabalhadores independentes inscritos na Segurança Social;

É essencial que se passem a considerar os profissionais liberais, nomeadamente solicitadores, agentes de execução e advogados, independentemente da sua forma de organização jurídica (singular ou em sociedade profissional), como entidades elegíveis em programas de apoio financeiro excecionais no âmbito da pandemia.

Ressaltou-se que a CPAS só será viável se efetuar uma reforma profunda no sistema contributivo e nas regalias que concede, de modo a ser francamente melhor para os contribuintes beneficiários do que é atualmente a Segurança Social.

Para o efeito, será essencial recuperar para o sistema os beneficiários com contribuições em atraso e obter outras receitas. Apresentamos algumas hipóteses que nos parecem simples e exequíveis, mas que carecem de uma adesão pró-ativa por parte da Ordem dos Advogados.

Por fim, no que se refere ao terceiro ponto, foi analisado o regulamento proposto pela direção da CPAS, o qual permite diferir pagamentos e reduzir o escalão contributivo, em termos semelhantes ao ano anterior.

Por esta proposta, no essencial, os beneficiários podem requerer, até ao dia 24 do respetivo mês, o diferimento do pagamento das contribuições de fevereiro e março por seis meses ou solicitar a redução do escalão contributivo para 126,51 euros em março e abril de 2021, se preencherem condições de carência (**ver anexos**).

Foi dado parecer favorável à proposta por 10 dos conselheiros contra seis votos. Os representantes da OSAE, bem como o representante do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, votaram contra a proposta, especialmente por não contemplar a possibilidade da suspensão do pagamento das contribuições àquela Instituição.

A proposta que foi aprovada significa, por exemplo, que perante uma perda total de rendimentos, os contribuintes são obrigados a manter o pagamento das contribuições à CPAS, o que não é aceitável.

**A OSAE deve proteger os seus associados. Não pode aceitar a perspetiva de resignação face a injustiças evidentes e gritantes subjacentes ao regulamento em causa.**

**Vamos pugnar, com o apoio dos colegas, para se assumirem as medidas que se mostrem adequadas junto do Governo e da Assembleia da República, apelando, desde já, à Ordem dos Advogados para unir esforços com esse objetivo.**

Lisboa, 18 de fevereiro de 2021

José Carlos Resende

Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução